

CPC

de bolso

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

3ª EDIÇÃO

 EDITORA
RIDEEL
Quem tem Rideel tem mais.



Expediente

Fundador Italo Amadio (*in memoriam*)
 Diretora Editorial Katia Amadio
 Editor-Chefe Adão Pavoni
 Equipe Técnica Fabiana Caporrino
 Thais Sampaio
 Editora Assistente Mônica Ibiapino
 Projeto Gráfico Sérgio A. Pereira
 Revisão Equipe Rideel
 Diagramação Sheila Fahl/Projeto e Imagem
 Impressão Braspor Gráfica e Editora Ltda.

Elaboração das notas remissivas:

Código de Processo Civil Anne Joyce Angher

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Angélica Ilacqua CRB-8/7057

Brasil

[Código de Processo Civil]
 Código de Processo Civil : CPC de bolso /[organização Equipe Rideel]. – 3. ed. – São Paulo : Rideel, 2020.
 312 p.

ISBN 978-85-339-5842-5

1. Processo civil – Leis e legislação – Brasil I. Título

19-2905

CDD 347.8105

CDU 347.9(81)(094.4)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Código de processo civil

Edição Atualizada até 8-1-2020

© Copyright – Todos os direitos reservados à



Av. Casa Verde, 455 – Casa Verde
 CEP 02519-000 – São Paulo – SP
 e-mail: sac@rideel.com.br
 www.editorarideel.com.br

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, especialmente gráfico, fotográfico, fonográfico, videográfico, internet. Essas proibições aplicam-se também às características de editoração da obra. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (artigos 102, 103, parágrafo único, 104, 105, 106 e 107, incisos I, II e III, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, Lei dos Direitos Autorais).

1 3 5 7 9 8 6 4 2
 0 1 2 0



Apresentação

A Editora Rideel tem longa história e tradição na edição de livros de legislação sempre com o objetivo de democratizar o acesso a conteúdo elaborado com excelência e qualidade editorial sem que o consumidor tenha de desembolsar valores exorbitantes para tal.

No final da década de 1990, apresentou aos leitores coleção de legislação não comentada que balançou o mercado editorial jurídico, pois seu formato era inovador (livros compactos que eram vendidos juntos em uma caixa com 10 volumes) e o preço extremamente acessível. Como resultado, a coleção foi sucesso de vendas durante anos.

Agora, após mais de duas décadas, diante da rica produção legislativa do país e atendendo aos anseios dos leitores por obras que tenham formato compacto, que permitam a rápida consulta ao texto legislativo plenamente atualizado e que, também, possuam baixo custo de aquisição, a Rideel criou a **Coleção de Bolso**.

São livros que trazem o texto da Constituição Federal, dos principais códigos e da CLT em volumes independentes. Com diagramação pensada para proporcionar leitura agradável, notas remissivas elaboradas por especialistas em cada área, diversos facilitadores de consulta como índice sistemático e detalhado índice alfabético-remissivo, são obras fundamentais para acadêmicos e operadores do Direito.

A coleção abrange as principais áreas do direito e é composta de 8 títulos: Constituição Federal, Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal, Código de Processo Penal, Código de Defesa do Consumidor, Código Tributário Nacional, Código de Trânsito Brasileiro, Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A Rideel disponibiliza gratuitamente as atualizações ocorridas no conteúdo das obras até 31-10-2020. Para acessar se cadastre em **www.aprideel.com.br**.

Esperamos que esta coleção lhe seja útil! Permanecemos à disposição por meio do e-mail sac@rideel.com.br.

O Editor



Índice Sistemático do Código de Processo Civil/2015

(LEI Nº 13.105, DE 16-3-2015)

PARTE GERAL

LIVRO I – DAS NORMAS PROCESSUAIS CIVIS

TÍTULO ÚNICO – DAS NORMAS FUNDAMENTAIS E DA APLICAÇÃO DAS NORMAS PROCESSUAIS

Capítulo I – Das normas fundamentais do processo civil – arts. 1ª a 12	15
Capítulo II – Da aplicação das normas processuais – arts. 13 a 15	18

LIVRO II – DA FUNÇÃO JURISDICIONAL

TÍTULO I – DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO

Arts. 16 a 20	18
---------------------	----

TÍTULO II – DOS LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL E DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Capítulo I – Dos limites da jurisdição nacional – arts. 21 a 25	19
Capítulo II – Da cooperação internacional – arts. 26 a 41	20
Seção I – Disposições gerais – arts. 26 e 27	20
Seção II – Do auxílio direto – arts. 28 a 34	21
Seção III – Da carta rogatória – arts. 35 e 36	22
Seção IV – Disposições comuns às seções anteriores – arts. 37 a 41	22

TÍTULO III – DA COMPETÊNCIA INTERNA

Capítulo I – Da competência – arts. 42 a 66	23
Seção I – Disposições gerais – arts. 42 a 53	23
Seção II – Da modificação da competência – arts. 54 a 63	27
Seção III – Da incompetência – arts. 64 a 66	28
Capítulo II – Da cooperação nacional – arts. 67 a 69	29

LIVRO III – DOS SUJEITOS DO PROCESSO

TÍTULO I – DAS PARTES E DOS PROCURADORES

Capítulo I – Da capacidade processual – arts. 70 a 76	29
Capítulo II – Dos deveres das partes e de seus procuradores – arts. 77 a 102	32
Seção I – Dos deveres – arts. 77 e 78	32
Seção II – Da responsabilidade das partes por dano processual – arts. 79 a 81	33
Seção III – Das despesas, dos honorários advocatícios e das multas – arts. 82 a 97	34



Seção IV – Da gratuidade da justiça – arts. 98 a 102	40
Capítulo III – Dos procuradores – arts. 103 a 107	42
Capítulo IV – Da sucessão das partes e dos procuradores – arts. 108 a 112	44
TÍTULO II – DO LITISCONSÓRCIO	
Arts. 113 a 118	45
TÍTULO III – DA INTERVENÇÃO DE TERCEIROS	
Capítulo I – Da assistência – arts. 119 a 124	46
Seção I – Disposições comuns – arts. 119 e 120	46
Seção II – Da assistência simples – arts. 121 a 123	47
Seção III – Da assistência litisconsorcial – art. 124	47
Capítulo II – Da denunciação da lide – arts. 125 a 129	47
Capítulo III – Do chamamento ao processo – arts. 130 a 132	48
Capítulo IV – Do incidente de descon sideração da personalidade jurídica – arts. 133 a 137	49
Capítulo V – Do <i>amicus curiae</i> – art. 138	50
TÍTULO IV – DO JUIZ E DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA	
Capítulo I – Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz – arts. 139 a 143	51
Capítulo II – Dos impedimentos e da suspeição – arts. 144 a 148	52
Capítulo III – Dos auxiliares da justiça – arts. 149 a 175	55
Seção I – Do escrivão, do chefe de secretaria e do oficial de justiça – arts. 150 a 155	55
Seção II – Do perito – arts. 156 a 158	57
Seção III – Do depositário e do administrador – arts. 159 a 161	58
Seção IV – Do intérprete e do tradutor – arts. 162 a 164	58
Seção V – Dos conciliadores e mediadores judiciais – arts. 165 a 175	59
TÍTULO V – DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Arts. 176 a 181	62
TÍTULO VI – DA ADVOCACIA PÚBLICA	
Arts. 182 a 184	63
TÍTULO VII – DA DEFENSORIA PÚBLICA	
Arts. 185 a 187	64
LIVRO IV – DOS ATOS PROCESSUAIS	
TÍTULO I – DA FORMA, DO TEMPO E DO LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS	
Capítulo I – Da forma dos atos processuais – arts. 188 a 211	64
Seção I – Dos atos em geral – arts. 188 a 192	64

Seção II – Da prática eletrônica de atos processuais – arts. 193 a 199	66
Seção III – Dos atos das partes – arts. 200 a 202	67
Seção IV – Dos pronunciamentos do juiz – arts. 203 a 205	67
Seção V – Dos atos do escrivão ou do chefe de secretaria – arts. 206 a 211 ...	68
Capítulo II – Do tempo e do lugar dos atos processuais – arts. 212 a 217	69
Seção I – Do tempo – arts. 212 a 216	69
Seção II – Do lugar – art. 217	70
Capítulo III – Dos prazos – arts. 218 a 235	70
Seção I – Disposições gerais – arts. 218 a 232	70
Seção II – Da verificação dos prazos e das penalidades – arts. 233 a 235	74

TÍTULO II – DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 236 e 237	75
Capítulo II – Da citação – arts. 238 a 259	76
Capítulo III – Das cartas – arts. 260 a 268	81
Capítulo IV – Das intimações – arts. 269 a 275	83

TÍTULO III – DAS NULIDADES

Arts. 276 a 283	85
-----------------------	----

TÍTULO IV – DA DISTRIBUIÇÃO E DO REGISTRO

Arts. 284 a 290	86
-----------------------	----

TÍTULO V – DO VALOR DA CAUSA

Arts. 291 a 293	87
-----------------------	----

LIVRO V – DA TUTELA PROVISÓRIA

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Arts. 294 a 299	88
-----------------------	----

TÍTULO II – DA TUTELA DE URGÊNCIA

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 300 a 302	89
Capítulo II – Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente – arts. 303 e 304	90
Capítulo III – Do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente – arts. 305 a 310	91

TÍTULO III – DA TUTELA DA EVIDÊNCIA

Art. 311	92
----------------	----

LIVRO VI – DA FORMAÇÃO, DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO

TÍTULO I – DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

Art. 312	92
----------------	----

TÍTULO II – DA SUSPENSÃO DO PROCESSO

Arts. 313 a 315	93
-----------------------	----

TÍTULO III – DA EXTINÇÃO DO PROCESSO

Arts. 316 e 317	95
-----------------------	----

PARTE ESPECIAL**LIVRO I – DO PROCESSO DE CONHECIMENTO E DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****TÍTULO I – DO PROCEDIMENTO COMUM**

Capítulo I – Disposições gerais – art. 318	95
Capítulo II – Da petição inicial – arts. 319 a 331	95
<i>Seção I</i> – Dos requisitos da petição inicial – arts. 319 a 321	95
<i>Seção II</i> – Do pedido – arts. 322 a 329	96
<i>Seção III</i> – Do indeferimento da petição inicial – arts. 330 e 331	98
Capítulo III – Da improcedência liminar do pedido – art. 332	98
Capítulo IV – Da conversão da ação individual em ação coletiva – art. 333 (<i>vetado</i>) ..	99
Capítulo V – Da audiência de conciliação ou de mediação – art. 334	100
Capítulo VI – Da contestação – arts. 335 a 342	101
Capítulo VII – Da reconvenção – art. 343	104
Capítulo VIII – Da revelia – arts. 344 a 346	105
Capítulo IX – Das providências preliminares e do saneamento – arts. 347 a 353 ..	105
<i>Seção I</i> – Da não incidência dos efeitos da revelia – arts. 348 e 349	105
<i>Seção II</i> – Do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor – art. 350	105
<i>Seção III</i> – Das alegações do réu – arts. 351 a 353	106
Capítulo X – Do julgamento conforme o estado do processo – arts. 354 a 357 ..	106
<i>Seção I</i> – Da extinção do processo – art. 354	106
<i>Seção II</i> – Do julgamento antecipado do mérito – art. 355	106
<i>Seção III</i> – Do julgamento antecipado parcial do mérito – art. 356	106
<i>Seção IV</i> – Do saneamento e da organização do processo – art. 357	107
Capítulo XI – Da audiência de instrução e julgamento – arts. 358 a 368	108
Capítulo XII – Das provas – arts. 369 a 484	110
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 369 a 380	110
<i>Seção II</i> – Da produção antecipada da prova – arts. 381 a 383	112
<i>Seção III</i> – Da ata notarial – art. 384	113
<i>Seção IV</i> – Do depoimento pessoal – arts. 385 a 388	114
<i>Seção V</i> – Da confissão – arts. 389 a 395	115
<i>Seção VI</i> – Da exibição de documento ou coisa – arts. 396 a 404	115
<i>Seção VII</i> – Da prova documental – arts. 405 a 438	117
<i>Subseção I</i> – Da força probante dos documentos – arts. 405 a 429	117
<i>Subseção II</i> – Da arguição de falsidade – arts. 430 a 433	121
<i>Subseção III</i> – Da produção da prova documental – arts. 434 a 438	121

Seção VIII – Dos documentos eletrônicos – arts. 439 a 441	123
Seção IX – Da prova testemunhal – arts. 442 a 463	123
Subseção I – Da admissibilidade e do valor da prova testemunhal – arts. 442 a 449	123
Subseção II – Da produção da prova testemunhal – arts. 450 a 463	125
Seção X – Da prova pericial – arts. 464 a 480	128
Seção XI – Da inspeção judicial – arts. 481 a 484	132
Capítulo XIII – Da sentença e da coisa julgada – arts. 485 a 508	133
Seção I – Disposições gerais – arts. 485 a 488	133
Seção II – Dos elementos e dos efeitos da sentença – arts. 489 a 495	135
Seção III – Da remessa necessária – art. 496	137
Seção IV – Do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa – arts. 497 a 501	139
Seção V – Da coisa julgada – arts. 502 a 508	139
Capítulo XIV – Da liquidação de sentença – arts. 509 a 512	140

TÍTULO II – DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 513 a 519	141
Capítulo II – Do cumprimento provisório da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa – arts. 520 a 522	144
Capítulo III – Do cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa – arts. 523 a 527	145
Capítulo IV – Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos – arts. 528 a 533	149
Capítulo V – Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública – arts. 534 e 535	151
Capítulo VI – Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa – arts. 536 a 538	153
Seção I – Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer – arts. 536 e 537	153
Seção II – Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de entregar coisa – art. 538	154

TÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Capítulo I – Da ação de consignação em pagamento – arts. 539 a 549	155
Capítulo II – Da ação de exigir contas – arts. 550 a 553	156
Capítulo III – Das ações possessórias – arts. 554 a 568	158
Seção I – Disposições gerais – arts. 554 a 559	158
Seção II – Da manutenção e da reintegração de posse – arts. 560 a 566	159
Seção III – Do interdito proibitório – arts. 567 e 568	160
Capítulo IV – Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares – arts. 569 a 598	160
Seção I – Disposições gerais – arts. 569 a 573	160
Seção II – Da demarcação – arts. 574 a 587	161



Seção III – Da divisão – arts. 588 a 598.....	163
Capítulo V – Da ação de dissolução parcial de sociedade – arts. 599 a 609.....	165
Capítulo VI – Do inventário e da partilha – arts. 610 a 673	167
Seção I – Disposições gerais – arts. 610 a 614	167
Seção II – Da legitimidade para requerer o inventário – arts. 615 e 616	168
Seção III – Do inventariante e das primeiras declarações – arts. 617 a 625	168
Seção IV – Das citações e das impugnações – arts. 626 a 629	171
Seção V – Da avaliação e do cálculo do imposto – arts. 630 a 638	172
Seção VI – Das colações – arts. 639 a 641	173
Seção VII – Do pagamento das dívidas – arts. 642 a 646.....	174
Seção VIII – Da partilha – arts. 647 a 658.....	175
Seção IX – Do arrolamento – arts. 659 a 667	177
Seção X – Disposições comuns a todas as seções – arts. 668 a 673	178
Capítulo VII – Dos embargos de terceiro – arts. 674 a 681	179
Capítulo VIII – Da oposição – arts. 682 a 686.....	181
Capítulo IX – Da habilitação – arts. 687 a 692	181
Capítulo X – Das ações de família – arts. 693 a 699	182
Capítulo XI – Da ação monitória – arts. 700 a 702	183
Capítulo XII – Da homologação do penhor legal – arts. 703 a 706	186
Capítulo XIII – Da regulação de avaria grossa – arts. 707 a 711.....	186
Capítulo XIV – Da restauração de autos – arts. 712 a 718.....	187
Capítulo XV – Dos procedimentos de jurisdição voluntária – arts. 719 a 770	188
Seção I – Disposições gerais – arts. 719 a 725	188
Seção II – Da notificação e da interpelação – arts. 726 a 729	189
Seção III – Da alienação judicial – art. 730	190
Seção IV – Do divórcio e da separação consensuais, da extinção consensual de união estável e da alteração do regime de bens do matrimônio – arts. 731 a 734	190
Seção V – Dos testamentos e dos codicilos – arts. 735 a 737	191
Seção VI – Da herança jacente – arts. 738 a 743	192
Seção VII – Dos bens dos ausentes – arts. 744 e 745	194
Seção VIII – Das coisas vagas – art. 746	195
Seção IX – Da interdição – arts. 747 a 758	195
Seção X – Disposições comuns à tutela e à curatela – arts. 759 a 763	198
Seção XI – Da organização e da fiscalização das fundações – arts. 764 e 765	199
Seção XII – Da ratificação dos protestos marítimos e dos processos testemunháveis formados a bordo – arts. 766 a 770	199

LIVRO II – DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

TÍTULO I – DA EXECUÇÃO EM GERAL

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 771 a 777	200
Capítulo II – Das partes – arts. 778 a 780	201
Capítulo III – Da competência – arts. 781 e 782	202



Capítulo IV – Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução – arts. 783 a 788	203
<i>Seção I</i> – Do título executivo – arts. 783 a 785	203
<i>Seção II</i> – Da exigibilidade da obrigação – arts. 786 a 788	205
Capítulo V – Da responsabilidade patrimonial – arts. 789 a 796	205

TÍTULO II – DAS DIVERSAS ESPÉCIES DE EXECUÇÃO

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 797 a 805	208
Capítulo II – Da execução para a entrega de coisa – arts. 806 a 813	211
<i>Seção I</i> – Da entrega de coisa certa – arts. 806 a 810	211
<i>Seção II</i> – Da entrega de coisa incerta – arts. 811 a 813	212
Capítulo III – Da execução das obrigações de fazer ou de não fazer – arts. 814 a 823	212
<i>Seção I</i> – Disposições comuns – art. 814	212
<i>Seção II</i> – Da obrigação de fazer – arts. 815 a 821	212
<i>Seção III</i> – Da obrigação de não fazer – arts. 822 e 823	213
Capítulo IV – Da execução por quantia certa – arts. 824 a 909	214
<i>Seção I</i> – Disposições gerais – arts. 824 a 826	214
<i>Seção II</i> – Da citação do devedor e do arresto – arts. 827 a 830	214
<i>Seção III</i> – Da penhora, do depósito e da avaliação – arts. 831 a 875	215
<i>Subseção I</i> – Do objeto da penhora – arts. 831 a 836	215
<i>Subseção II</i> – Da documentação da penhora, de seu registro e do depósito – arts. 837 a 844	218
<i>Subseção III</i> – Do lugar de realização da penhora – arts. 845 e 846	220
<i>Subseção IV</i> – Das modificações da penhora – arts. 847 a 853	220
<i>Subseção V</i> – Da penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira – art. 854	222
<i>Subseção VI</i> – Da penhora de créditos – arts. 855 a 860	223
<i>Subseção VII</i> – Da penhora das quotas ou das ações de sociedades personificadas – art. 861	224
<i>Subseção VIII</i> – Da penhora de empresa, de outros estabelecimentos e de semoventes – arts. 862 a 865	225
<i>Subseção IX</i> – Da penhora de percentual de faturamento de empresa – art. 866 ..	226
<i>Subseção X</i> – Da penhora de frutos e rendimentos de coisa móvel ou imóvel – arts. 867 a 869	227
<i>Subseção XI</i> – Da avaliação – arts. 870 a 875	228
<i>Seção IV</i> – Da expropriação de bens – arts. 876 a 903	229
<i>Subseção I</i> – Da adjudicação – arts. 876 a 878	229
<i>Subseção II</i> – Da alienação – arts. 879 a 903	230
<i>Seção V</i> – Da satisfação do crédito – arts. 904 a 909	237
Capítulo V – Da execução contra a Fazenda Pública – art. 910	238
Capítulo VI – Da execução de alimentos – arts. 911 a 913	239

TÍTULO III – DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO

Arts. 914 a 920	239
-----------------------	-----

TÍTULO IV – DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Capítulo I – Da suspensão do processo de execução – arts. 921 a 923	243
Capítulo II – Da extinção do processo de execução – arts. 924 e 925	244

LIVRO III – DOS PROCESSOS NOS TRIBUNAIS E DOS MEIOS DE IMPUGNAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS**TÍTULO I – DA ORDEM DOS PROCESSOS E DOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DOS TRIBUNAIS**

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 926 a 928	244
Capítulo II – Da ordem dos processos no tribunal – arts. 929 a 946	246
Capítulo III – Do incidente de assunção de competência – art. 947	251
Capítulo IV – Do incidente de arguição de inconstitucionalidade – arts. 948 a 950	252
Capítulo V – Do conflito de competência – arts. 951 a 959	252
Capítulo VI – Da homologação de decisão estrangeira e da concessão do <i>exequatur</i> à carta rogatória – arts. 960 a 965	254
Capítulo VII – Da ação rescisória – arts. 966 a 975	255
Capítulo VIII – Do incidente de resolução de demandas repetitivas – arts. 976 a 987	259
Capítulo IX – Da reclamação – arts. 988 a 993	263

TÍTULO II – DOS RECURSOS

Capítulo I – Disposições gerais – arts. 994 a 1.008	264
Capítulo II – Da apelação – arts. 1.009 a 1.014	267
Capítulo III – Do agravo de instrumento – arts. 1.015 a 1.020	270
Capítulo IV – Do agravo interno – art. 1.021	272
Capítulo V – Dos embargos de declaração – arts. 1.022 a 1.026	273
Capítulo VI – Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça – arts. 1.027 a 1.044	274
<i>Seção I</i> – Do recurso ordinário – arts. 1.027 e 1.028	274
<i>Seção II</i> – Do recurso extraordinário e do recurso especial – arts. 1.029 a 1.041	275
<i>Subseção I</i> – Disposições gerais – arts. 1.029 a 1.035	275
<i>Subseção II</i> – Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos – arts. 1.036 a 1.041	279
<i>Seção III</i> – Do agravo em recurso especial e em recurso extraordinário – art. 1.042	283
<i>Seção IV</i> – Dos embargos de divergência – arts. 1.043 e 1.044	284

LIVRO COMPLEMENTAR – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Arts. 1.045 a 1.072	285
---------------------------	-----

CPC

**CÓDIGO DE
PROCESSO CIVIL**



CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL/2015

LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015

Código de Processo Civil.

- ▶ Publicada no *DOU* de 17-3-2015.
- ▶ Art. 1.045 deste Código.
- ▶ Lei nº 13.300, de 23-6-2016 (Lei do Mandado de Injunção).

A Presidenta da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE GERAL

LIVRO I

DAS NORMAS PROCESSUAIS CIVIS

TÍTULO ÚNICO

DAS NORMAS FUNDAMENTAIS
E DA APLICAÇÃO DAS
NORMAS PROCESSUAIS

CAPÍTULO I

DAS NORMAS FUNDAMENTAIS
DO PROCESSO CIVIL

Art. 1º O processo civil será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se as disposições deste Código.

- ▶ Art. 5º, XXXV a XXXVII, LIII a LVI, LXVII, LXXIV e LXXVIII, da CF.

Art. 2º O processo começa por iniciativa da parte e se desenvolve por impulso oficial, salvo as exceções previstas em lei.

- ▶ Arts. 139 e 141 deste Código.

Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.

- ▶ Art. 5º, XXXV, da CF.

§ 1º É permitida a arbitragem, na forma da lei.

- ▶ Lei nº 9.307, de 23-9-1996 (Lei da Arbitragem).

§ 2º O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos.

§ 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juizes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.

- ▶ Arts. 139, V, 165 a 175, 334 e 359 deste Código.
- ▶ Lei nº 13.140, de 26-6-2015 (Lei da Mediação).

Art. 4º As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa.

- ▶ Art. 5º, LXXVIII, da CF.
- ▶ Arts. 6º, 139, II, e 685, parágrafo único, deste Código.

Art. 5º Aquele que de qualquer forma participa do processo deve comportar-se de acordo com a boa-fé.

- ▶ Arts. 77 a 80 e 435, parágrafo único, deste Código.